



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

18 de Junho de 2015 - ANO - XIV. Nº 903 - Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 2.643, DE 12 DE JUNHO DE 2015. Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Caucaia, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica – PMAQ-AB e do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, Educação Permanente, equipamento e infraestrutura, destinados às Unidades Básicas de Saúde e aos profissionais de saúde da Atenção Básica do Município de Caucaia, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caucaia, o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), com o objetivo de induzir à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e local de maneira a permitir uma maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde. Art. 2º São Diretrizes do PMAQ-AB: I - construir parâmetro de comparação entre as equipes de saúde da atenção básica, considerando-se as diferentes realidades de saúde; II - estimular processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da atenção básica; III - transparência em todas as suas etapas, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade; IV - envolver, mobilizar e responsabilizar os gestores municipais, as equipes de saúde de atenção básica e os usuários num processo de mudança de cultura de gestão e qualificação da atenção básica; V - desenvolver cultura de negociação e contratualização, que implique na gestão dos recursos em função dos compromissos e resultados pactuados e alcançados; VI - estimular a efetiva mudança do modelo de atenção, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários; e VII - caráter voluntário para a adesão pelas equipes de saúde da atenção básica, a partir do pressuposto de que o seu êxito depende da motivação e proatividade dos atores envolvidos. Art. 3º O PMAQ-AB é composto por 4 (quatro) fases distintas, que compõem um ciclo. Parágrafo único. O PMAQ-AB se refere a processos e fases que se sucedem para o desenvolvimento e a melhoria contínua da qualidade da Atenção Básica em Saúde. Art. 4º A Fase 1 do PMAQ-AB é denominada Adesão e Contratualização, momento em que todas as equipes de saúde da atenção básica, incluindo as equipes de saúde bucal, independente do modelo pelo qual se organizam, poderão aderir ao PMAQ-AB, desde que se encontrem em conformidade com os princípios da atenção básica e com os critérios a serem definidos no Manual Instrutivo do PMAQ-AB e observadas as seguintes etapas: I - formalização da adesão pelo Município, que será feita por intermédio do preenchimento de formulário eletrônico específico a ser indicado pelo PMAQ-AB; II - contratualização da equipe de saúde da atenção básica e do gestor municipal, de acordo com as diretrizes e compromissos mínimos exigidos pelo PMAQ-AB; e III - informação sobre a adesão do Município deve ser encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde e à Comissão Intergestores Regional, com posterior homologação na Comissão Intergestores Bipartite. Art. 5º A Fase 2 do PMAQ-AB é denominada Desenvolvimento e deve ser implementada por meio de: I - auto-avaliação, a ser feita pela equipe de saúde da atenção básica a partir de instrumentos ofertados pelo PMAQ-AB ou outros definidos e pactuados pelo Município; II - monitoramento, a ser realizado pelas equipes de saúde da atenção básica, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde em parceria com as Comissões Intergestores Regionais a partir dos

indicadores de saúde contratualizados na Fase 1 do PMAQ-AB; III - educação permanente, por meio de ações do gestor municipal, considerando-se as necessidades de educação permanente das equipes, pactuadas nas Comissões Intergestores Regionais e nas Comissões Intergestores Bipartite; e IV - apoio institucional, a partir de estratégia de suporte às equipes de saúde da atenção básica pelo Município e à gestão municipal pelas Secretarias de Estado da Saúde, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) e Comissões Intergestores Regionais, com auxílio do Ministério da Saúde. Art. 6º A Fase 3 do PMAQ-AB é denominada Avaliação Externa e será composta por: I - certificação de desempenho das equipes de saúde e gestão da atenção básica, que será coordenada de forma tripartite e realizada por instituições de ensino e/ou pesquisa, por meio da verificação de evidências para um conjunto de padrões previamente determinados e também pelo Ministério da Saúde a partir do monitoramento de indicadores; II - avaliação não relacionada ao processo de certificação, cuja finalidade é apoiar a gestão local, que contemple: a) avaliação da rede local de saúde pelas equipes da atenção básica; b) avaliação da satisfação do usuário; e c) estudo de base populacional sobre aspectos do acesso, utilização e qualidade da Atenção Básica em Saúde. Art. 7º A Fase 4 do PMAQ-AB é denominada Recontratualização, que se caracteriza pela pactuação singular do Município com incremento de novos padrões e indicadores de qualidade, estimulando a institucionalização de um processo cíclico e sistemático a partir dos resultados verificados nas Fases 2 e 3 do PMAQ-AB. Art. 8º Fica instituído, no âmbito do Município de Caucaia, o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. §1º O incentivo de que trata o caput será transferido, fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Município por meio do PAB Variável. §2º O incremento do incentivo de que trata o caput é definido a partir dos resultados verificados nas Fases 2, 3 e 4 do PMAQ-AB. §3º O incentivo de que trata o caput será repassado ao profissional que fizer jus, na forma de abono. Art. 9º O Município poderá incluir a adesão de equipes de saúde da atenção básica ao PMAQ-AB apenas uma vez ao ano, respeitado o intervalo mínimo de 6 (seis) meses. Parágrafo único. A adesão poderá incluir todas ou apenas parte das equipes de saúde da atenção básica do Município. Art. 10 O Município terá o prazo mínimo de 2 (dois) meses e máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de adesão ao PMAQ-AB, para solicitar a 1ª (primeira) Avaliação Externa, a ser feita conforme descrito no art. 6º desta lei. Parágrafo único. Nas situações em que não houver a solicitação para a realização da Avaliação Externa, o Município será automaticamente descredenciado do PMAQ-AB, deixando de receber os incentivos financeiros, e ficará impedido de aderir ao Programa por 2 (dois) anos, medida que tem como objetivo inibir adesões sem compromisso efetivo com o cumprimento integral do ciclo de qualidade do PMAQ-AB. Art. 11. Para a classificação de desempenho das equipes contratualizadas, realizada por meio do processo de certificação, o Município será distribuído em diferentes estratos, definidos com base em critérios de equidade, e o desempenho de suas equipes será comparado à média e ao desvio-padrão do conjunto de equipes pertencentes ao mesmo estrato. Art. 12. Para fins da 1ª (primeira) classificação das equipes contratualizadas, por meio do processo de certificação, que definirá os valores a serem transferidos ao Município, a avaliação de desempenho considerará os seguintes critérios: I - INSATISFATÓRIO: quando a equipe não cumprir com os compromissos previstos na Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011, e assumidos no Termo de Compromisso celebrado no momento da contratualização no PMAQ e as diretrizes e normas para a organização da atenção básica previstas na Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011. II - REGULAR: quando o resultado alcançado for igual ou menor do que a média do desempenho das equipes em seu estrato; III - BOM: quando o resultado alcançado for maior do que a média e menor



— PREFEITO Washington Luiz de Oliveira Gois	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Ramiro Cesar de Paula Barroso
— VICE-PREFEITO Paulo de Tarso Magalhães Guerra	— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO Raul Gomes Serafim	— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Valdene Rífane Gurgel
— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO Antônio José Freitas Frank	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Juçara Peixoto da Silva Marques
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Silvio Soares Lobato
— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO José de F. Solano Lopes	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Eriemerson Nobre Gonçalves
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA João Dalmácio do Nascimento	— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Antônio Vieira de Moura
— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Francisco Régis Freitas Matos	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ivan Correia Sales
— OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Francilena Pontes Guerra	— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Francisco Deuzinho de Oliveira Filho	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE Francisco Alberto Martins Neto
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ambrósio Ferreira Lima	— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Elano Feijó Damasceno
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Francisco Siqueira Pedrosa	— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Hipólito Índio Guimarães Neto
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA Sadon Pereira Pinto	

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ou igual a +1 (mais um) desvio padrão da média do desempenho das equipes em seu estrato; e IV - ÓTIMO: quando o resultado alcançado for maior do que +1 (mais um) desvio padrão da média do desempenho das equipes em seu estrato. Art. 13. A partir da 2ª (segunda) certificação, o desempenho de cada equipe será comparado em relação às outras equipes do seu estrato, bem como quanto à evolução do seu próprio desempenho ao longo da implantação do PMAQ-AB. Art. 14. A partir da classificação alcançada no processo de certificação, respeitando-se as categorias de desempenho descritas nos art. 13 e 14, o Município receberá por equipe de saúde contratualizada, os percentuais do valor integral do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável e contratualizarão novas metas e compromissos, conforme as seguintes regras: I - DESEMPENHO INSATISFATÓRIO: suspensão do repasse dos 20% (vinte por cento) do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável e obrigatoriedade de celebração de um termo de ajuste; II - DESEMPENHO REGULAR: manutenção do repasse dos 20% (vinte por cento) do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável e Recontratualização; III - DESEMPENHO BOM: ampliação dos 20% (vinte por cento) para 60% (sessenta por cento) do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável e Recontratualização; e IV - DESEMPENHO ÓTIMO: ampliação dos 20% (vinte por cento) para 100% (cem por cento) do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável e Recontratualização. Art. 15. Os profissionais de saúde da atenção básica do município de Caucaia farão jus aos valores desta Lei, na forma de abono, de acordo com as fases estabelecidas pelo Programa e com o desempenho individual de cada equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Art. 16.

O profissional remanejado para outra equipe sem vínculo com o PMAQ ou que tenha o vínculo extinto com o Município receberá o incentivo proporcional ao período em que participou do programa. Art. 17. Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ-AB serão os enfermeiros, médicos, odontólogos, auxiliares/técnicos de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, participantes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), coordenadores e apoiadores da Estratégia Saúde de Família, os quais deverão obrigatoriamente possuir cadastro no CNES - Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde, e ainda observando o seguinte: I - o profissional inserido nos Programas Federais PROVAB e Mais Médicos não fará jus ao incentivo. II - não fará jus ao incentivo profissional participante de equipe classificada como DESEMPENHO INSATISFATÓRIO, conforme critérios estabelecidos nesta Lei. III - o profissional terá direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ-AB somente nos meses trabalhados, exceto no período de férias. IV - o incentivo será suspenso caso o Ministério da Saúde suspenda os recursos referentes ao custeio do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). V - no caso de alterações na legislação do programa, e a consequente permissão de que outros serviços de saúde possam aderir ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para o pagamento do incentivo, conforme legislação vigente. Art. 18. O montante do recurso financeiro do PMAQ-AB recebido pela Secretaria Municipal de Saúde será dividido da seguinte forma: I - 50% será destinado à estruturação e custeio das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBS; II - 1% será repassado aos profissionais da Coordenação da Atenção Básica e servidores do PMAQ/AB no município; III - 49% aos profissionais das equipes participantes do PMAQ/AB, conforme resultado



do processo de certificação do desempenho das equipes pela avaliação externa do Ministério da Saúde, não sendo incorporada à remuneração, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens. §1º Os incentivos serão pagos em até 30 (trinta) dias após o repasse do valor, destinado ao PMAQ-AB, ao Fundo Municipal de Saúde de Caucaia. §2º Os incentivos instituídos nesta Lei não integrarão a base de cálculo de contribuição previdenciária e, por seu caráter pro labore, não serão incorporados aos provimentos de inatividade nem devidos a inativos ou pensionistas. Art. 19. Os valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Município de Caucaia a partir da classificação alcançada no processo de certificação serão rateados em conformidade com as normas estabelecidas e com o Anexo único desta Lei. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Portaria, no início de cada ciclo do PMAQ-AB, designando quais são os servidores de nível superior, médio e/ou básico que estarão aptos a receber o incentivo PMAQ-AB, identificando sua Unidade de Trabalho e atividades profissionais. Art. 20. As equipes participantes do 1º ciclo do PMAQ-AB, com suas devidas classificações, serão especificadas em Portaria da Secretaria de Saúde e poderão receber, excepcionalmente, o incentivo PMAQ-AB referente a este período em uma única parcela, podendo a Secretaria de Saúde estabelecer calendário de pagamento para cada profissional, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 12 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOES - Prefeito Municipal. ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.643, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

TABELA 01a: Demonstrativo dos valores dos incentivos das equipes de saúde da família, com saúde bucal, participantes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Categoria profissional/Funcao	Gratificacao em Percentual (%)
Investimento na infraestrutura, educacao permanente e despesas de custeio.	50%
Coordenacao ESF, ESB, apoiadores do PMAQ	1%
Enfermeiro	24%
Medico	6%
Odontologo	9%
Aux/Tecnico Enfermagem	5%
Aux. Saude Bucal	1%
ACSS	4%
TOTAL	100%

TABELA 01b: Demonstrativo dos valores dos incentivos das equipes de saúde da família, sem saúde bucal, participantes do programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ-AB).

Categoria profissional/Funcao	Gratificacao em Percentual (%)
Investimento na infraestrutura, educacao permanente e despesas de custeio.	50%
Coordenacao ESF, ESB, apoiadores do PMAQ	1%
Enfermeiro	31%
Medico	6%
Aux/Tecnico Enfermagem	6%
ACSS	6%
TOTAL	100%

TABELA 02: Demonstrativo dos valores dos incentivos do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), sem saúde bucal, participantes do programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ-AB) será repassado aos profissionais da equipe do programa, o percentual abaixo descrito, de acordo com desempenho atingido (desempenho ótimo, bom ou regular).

Categoria profissional/Funcao	Incentivo em Percentual (%)
Investimento na infraestrutura, educacao permanente, incentivo aos apoiadores e despesas de custeio.	50%
Coordenacao do NASF, apoiadores do PMAQ	1%
Rateado para os demais profissionais de nível superior da equipe NASF.	49%
TOTAL (100%)	100%

TABELA 03: Demonstrativo dos valores dos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com saúde bucal, participantes do programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ-AB) será repassado aos profissionais da equipe do programa, o percentual abaixo descrito, de acordo com o desempenho atingido (desempenho ótimo, bom ou regular).

Categoria profissional/Funcao	Incentivo em Percentual (%)
Investimento na infraestrutura, educacao permanente, incentivo aos apoiadores e despesas de custeio.	50%
Coordenacao do NASF, apoiadores do PMAQ	1%
Odontologos	28%
Auxiliares de saude bucal	21%
TOTAL (100%)	100%

TABELA 4a: Demonstrativo dos valores dos incentivos das equipes de saúde da família, com saúde bucal, que possuem na equipe médicos do Programa Mais Médicos ou PROVAB participantes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Categoria profissional/Funcao	Gratificacao em Percentual (%)
Investimento na infraestrutura, educacao permanente e despesas de custeio.	50%
Coordenacao ESF, ESB, apoiadores do PMAQ	1%
Enfermeiro	30%
Odontologo	9%
Aux/Tecnico Enfermagem	5%
Aux. Saude Bucal	1%
ACSS	4%
TOTAL	100%

TABELA 4b: Demonstrativo dos valores dos incentivos das equipes de saúde da família, sem saúde bucal, que possuem na equipe médicos do Programa Mais Médicos ou PROVAB participantes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Categoria profissional/Funcao	Gratificacao em Percentual (%)
Investimento na infraestrutura, educacao permanente e despesas de custeio.	50%
Coordenacao ESF, ESB, apoiadores do PMAQ	1%
Enfermeiro	37%
Aux/Tecnico Enfermagem	6%
ACSS	6%
TOTAL	100%

1 - O total (100%) de que tratam as tabelas acima refere-se ao valor do PMAQ destinado individualmente a cada Equipe, que pode variar, o valor real, dependendo da avaliação de cada equipe em "ótimo", "bom" e "regular".

2 - O Investimento em equipamentos será definido em conjunto com as equipes de saúde.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 36, DE 16 JUNHO DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº. 544, de 19 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Secretário de Saúde do Município de Caucaia o Sr. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Saúde, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 19 de junho de 2015, com o objetivo de tratar da liberação das emendas Parlamentares Impositivas. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de junho de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 08/2015. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Caucaia/Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1065, de 27 de novembro de 1997, e tendo em vista a análise documental das inscrições realizada na IV Reunião extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Publicar a decisão do colegiado sobre o recurso do postulante candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar – MARCELO ALVES DA CRUZ. Art. 2º - Por decisão unânime do colegiado, fica deliberado ratificar a decisão do Ministério Público, enquanto órgão fiscalizador do processo, no sentido de manter INDEFERIDA a candidatura do citado pré candidato. Art. 3º - Publicar a lista definitiva dos



candidatos (as) inscritos (as) para o cargo de Conselheiro Tutelar - JUREMA. (Anexo 01). Art. 4º - Publicar a lista definitiva dos candidatos (as) inscritos (as) para o cargo de Conselheiro Tutelar - SEDE. (Anexo 02). Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia 16 de junho de 2015. Maria Cecília de Abreu e Silva - Presidente do COMDICA.

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO Nº 08/2015 - RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - JUREMA.

ORDEM	NOME
01	ANTONIA DEARTE ALVES
02	ANTONIO HOLLANDA LIMA
03	ANTONIO JOSÉ MOTA DE PAULA
04	AURELIANA FERREIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA
05	CATHA FERREIRA ROCHA
06	CLEOFAS TAVARES CARNEIRO FILHO
07	CLEOPINI ALVES DANTAS
08	DANIELLE DA SILVA MUNIZ
09	DEOCLECI LINO MARTINS
10	FRANCISLEINE VIEIRA DA SILVA
11	FRANCISCA FREITAS FONTINELE
12	JOSE GIOVANNI ARAUJO
13	JOSE GERARDO CANDIDO DE SOUSA
14	JOSE MARTINS DOS SANTOS
15	JOSILEI NELLO ALENCAR
16	JOSILEI TOME RODRIGUES NASCIMENTO
17	JUANIZ ROBERTO ALBUQUERQUE
18	LEONILDO DE LIMA DA SILVA
19	MARCUS BENTO ALVES
20	MARIA WILIANE DOS SANTOS SILVA
21	MARIA SANDRA DA COSTA ANDRADE
22	MIGUEL BORGES RIBEIRO
23	NAIANE AZEVEDO E SILVA
24	SILVANO YOMAR ROCHA
25	EAMUNDO JOSIMAR GERMANO DA SILVA

Caucaia 16 de junho de 2015. Maria Cecília de Abreu e Silva - Presidente do COMDICA.

ANEXO 02 DA RESOLUÇÃO Nº 08/2015 RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - SEDE.

ORDEM	NOME
01	ANEZO DE SOUSA SILVA
02	ANTONIA LECINE ROBERTES DE MENEZES
03	FABIANA BENTO DA COSTA CUNHA
04	FRANCISCO ALAN PINHEIRO DA SILVA
05	FRANCISCO RIBEIR BEZERRA SILVA
06	FRANCISCO CARLOS SANTO DO NASCIMENTO
07	FRANCISCO GERALDO LINDAIARES
08	FABIANO SABINO DE OLIVEIRA
09	JOHNSON SILVA SANTOS
10	JAMES FERNANDA MARTINS DE BARROS
11	MARLENE COSTA DA SILVA OLIVEIRA
12	MARINEIDE MATHIAS VIEIRA
13	MARAI MAHANO DOS SANTOS
14	MARILIA ROBERTA DA ROCHA ABRUJ MENEZES
15	MARIA ROSANIELA MUELLER DA SILVA
16	MARIANA GOMES SAMPAIO
17	OSMARINA FEITOSA FERREIRA
18	RETA DE CÁSSIA DE SOUZA SILVA
19	ROSANIELA MARCHE SAMPAIO
20	SAMUEL DA COSTA MELLO
21	VIRGINIA DA ROCHA ABRUJ GOMES

Caucaia 16 de junho de 2015. Maria Cecília de Abreu e Silva - Presidente do COMDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20120525001- EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Representado por RAFAEL MARQUES BASTOS, C.P.F. Nº. 804.669.003-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. O contrato nº 20120525001 tem como Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2(DOIS) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos nas cláusula quarta do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência e execução da obra supracitada, por mais 120 dias (cento e vinte dias) a contar da data da assinatura deste termo aditivo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução do referido contrato em 29 de maio de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ERRATA .ERRATA REFERENTE A LISTA DE PRESENÇA E A ATA DA SESSÃO - referente à PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00.001/2015 cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

DO MUNICÍPIO, Onde ler: “dia 23 de fevereiro de 2015 às 13h00mim” LEIA-SE: “dia 24 de fevereiro de 2015 às 09h00mim” os demais itens permanecem sem qualquer alteração.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.006/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR GLOBAL DOS ITENS 1 E 2 DE R\$ 2.124,15 (Nº DO CONTRATO 20150615002) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 0821.2095.3.3.90.30.00; CONTRATADO: SANDRA PIO CECCARELLI - ME REPRESENTANTE: SANDRA PIO CECCARELLI. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2015. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150610002 TOMADA DE PREÇO Nº 00.001/2015-TP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE DEFESAS NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Valor Global de R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais). PERÍODO: 12 meses. Exercício 2015 Atividade 0201 2.002 APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - GABINETE DO PREFEITO, representado pelo Chefe do Gabinete, Sr. RAUL GOMES SERAFIM e de outro lado a empresa LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Vigência do Contrato: 12 meses. Data do Contrato: 10 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150610003 TOMADA DE PREÇO Nº 00.001/2015-TP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE DEFESAS NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Valor Global de R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais). PERÍODO: 12 meses. Exercício 2015 Atividade 0701 2.061 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado pelo Secretário, Sr. ERIÉRMERSON NOBRE GONÇALVES e de outro lado a empresa LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Vigência do Contrato: 12 meses. Data do Contrato: 10 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150610004 TOMADA DE PREÇO Nº 00.001/2015-TP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE DEFESAS NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Valor Global de R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais). PERÍODO: 12 meses. Exercício 2015 Atividade 0821 2.095 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo Secretário, Sr. AMBROSIO FERREIRA LIMA e de outro lado a empresa LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Vigência do Contrato: 12 meses. Data do Contrato: 10 de junho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150610004 TOMADA DE PREÇO Nº 00.001/2015-TP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE DEFESAS NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Valor Global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). PERÍODO: 12 meses. Exercício 2015 Atividade 0901 2.134 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representado pela Secretária, Sra. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES e de outro lado a empresa LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Vigência do Contrato: 12 meses. Data do Contrato: 10 de junho de 2015.

ERRATA .ERRATA REFERENTE A LISTA DE PRESENÇA E A ATA DA SESSÃO – referente à PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.001/2015 cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, Onde ler: “dia 23 de fevereiro de 2015 às 13h00mim” LEIA-SE: “dia 24 de fevereiro de 2015 às 09h00mim” os demais itens permanecem sem qualquer alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150611001. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.003/2015 (Secretaria de Desenvolvimento Social). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA-CE. Valor Global de R\$ 1.100.400,00 (um milhão, cem mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 0621.2023; 33.90.39.00, representado pelo Secretário Sr. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho e de outro lado a empresa ANDRÉ ALBUQUERQUE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº. 11.825.577/0001-59, representada pelo Sr. Roberto André de Albuquerque Lopes. Data do Contrato: 11 de Junho de 2015 - Vigência do Contrato: 11 de Junho de 2015 à 11 de Junho de 2016. Caucaia/Ce, 17 de Junho de 2015. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho-Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150616002. CONCORRÊNCIA Nº 08.006/2014-CP. Objeto: REFORMA E COBERTURA DE QUADRAS DAS ESCOLAS EEIEF ALUIZO PEREIRA LIMA, EEIEF MARIA DAS DORES LIMA, EEIED JOÃO CORDEIRO DE MIRANDA referente ao lote I, com o valor de R\$ 846.526,30 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos). 0822.1098 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLISPORTIVAS NAS ESCOLAS – Classificação Econômica Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: FNDE. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – Secretaria de Educação, representada pelo Secretário, o Sr. Ambrósio Ferreira Lima e de outro lado a empresa CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, representado pelo Sr. Fernando de Sousa Cardoso. Vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias. Data do Contrato: 16 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150616001. CONCORRÊNCIA Nº 08.007/2014-CP. Objeto: AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, com o valor de R\$ 2.265.800,64 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos). 0822.1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA ATENÇÃO BÁSICA – Classificação Econômica Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: FNDE. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA –

Secretaria de Educação, representada pelo Secretário, o Sr. Ambrósio Ferreira Lima e de outro lado a empresa CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, representado pelo Sr. Fernando de Sousa Cardoso. Vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias. Data do Contrato: 16 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150615003. CONCORRÊNCIA Nº 08.009/2014-CP. Objeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, com o valor de R\$ 4.592.502,12 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e dois reais e doze centavos). 0822.1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA ATENÇÃO BÁSICA – Classificação Econômica Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: FNDE. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – Secretaria de Educação, representada pelo Secretário, o Sr. Ambrósio Ferreira Lima e de outro lado a empresa E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, representado pelo Sr. Luciano Ferreira da Silva Filho. Vigência do Contrato: 330 (trezentos e trinta) dias. Data do Contrato: 15 de junho de 2015.

ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – E AVISO DE PROSSEGUIMENTO CONCORRÊNCIA Nº. 32.001/2015-CP. O Presidente da CPCL de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. RAIMUNDO DE OLIVEIRA – 1º ETAPA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. LICITANTES INABILITADAS: A C GOMES FILHO E CIA LTDA ME, por descumprir os respectivos itens do edital: 3.3.2. e 3.4.2.3.2 e WEBEM HOLANDA ENGENHARIA LTDA ME por descumprir os respectivos itens: 3.3 e 3.4.2.3.2. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação conforme Art. 109. Para os Licitantes INABILITADOS a CPCL, comunica que Caso não haja a interposição de quaisquer recursos administrativos ao julgamento da mencionada licitação, fica já marcada a nova sessão para o dia 09 de julho de 2015 as 09 horas na sala de sessão da CPCL localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia/CE, para o recebimento da Nova Habilitação escoimada dos erros que os inabilitaram conforme Art. 48, 3º, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caucaia/CE, 16 de junho de 2015. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 030/2015. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Origem: Ata de Registro de Preços Nº. 07.001/2014 oriunda do Pregão Presencial Nº. 07.001/2014. Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. Detentor do Registro: F.S.N DE OLIVEIRA - ME, com o valor global de R\$ 346.549,50. Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho – Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 15 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150527001. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. CONTRATADA: ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME – EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao



princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). REMUNERAÇÃO – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 0501.2014 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150527002. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO. CONTRATADA: ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME – EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). REMUNERAÇÃO – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade

Funcional Programática: 2601.2226 - PROGRAMA DE PUBLICIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOVERNO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PUBL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150527003. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES. CONTRATADA: ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME – EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). REMUNERAÇÃO – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 0901.2136 DIVULGAÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150527004. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – VALDENE RIFANE GURGEL. CONTRATADA: ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME – EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). REMUNERAÇÃO – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência



concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 2701.2230 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150527005. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. CONTRATANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – JOSE DE FÁTIMA SOLANO LOPES. CONTRATADA: ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME – EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). REMUNERAÇÃO – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 1501.2182 PROMOÇÃO E APOIO A PUBLICIDADES E DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150527006. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. CONTRATADA: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – EINHART JACOME DA

PAZ. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). REMUNERAÇÃO – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 0501.2014 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150527002. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO. CONTRATADA: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – EINHART JACOME DA PAZ. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). REMUNERAÇÃO – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao

desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 2601.2226 - PROGRAMA DE PUBLICIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PUBL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150527003. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES. CONTRATADA: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – EINHART JACOME DA PAZ. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). REMUNERAÇÃO – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 0901.2136 DIVULGAÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150527004. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – VALDENE RIFANE GURGEL. CONTRATADA: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – EINHART JACOME DA PAZ. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). REMUNERAÇÃO – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10% (dez por cento),

incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 2701.2230 - APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20150527005. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 00.001/2015-CP. CONTRATANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – JOSE DE FÁTIMA SOLANO LOPES. CONTRATADA: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – EINHART JACOME DA PAZ. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). REMUNERAÇÃO – Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 1501.2182 PROMOÇÃO E APOIO A PUBLICIDADES E DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DO RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-TP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMC comunica aos interessados o resultado final da Tomada de Preços Nº 008/2015-TP, cujo objeto é a contratação de Consultoria Especializada na área de Recursos Humanos para elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Caucaia, visando otimizar processos de trabalho, identificar as reais necessidades de pessoal, definir a melhor forma de contratação e elaborar a matriz de remuneração, de acordo com os requisitos do cargo, abrangendo a complexidade das funções. Foi vencedora a empresa PRÓ-MUNICÍPIO SERVIÇOS EIRELI - EPP, por haver ofertado o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Ciência aos interessados. Caucaia-CE, 17/06/2015. Pedro Beal de Freitas Vasconcelos - Presidente da CPL.